

2º TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LG Restaurante e Comércio de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.158.683/0001-04, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, Sala 608, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-190 representado neste ato pelo **Sr. Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar**, inscrito no CPF nº 617.300.685-53 doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

Pelo presente instrumento, **revisam-se** os valores contrato em epígrafe, referente à(o) prestação do serviço de alimentação hospitalar, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, a partir de 01/11/2023, conforme disposição a seguir:

Item	Refeição	V. Anterior	V. Revisado
1	Desjejum	5,76	6,45
2	Colação	4,77	5,34
3	Almoço	19,04	21,32
4	Lanche	5,54	6,20
5	Jantar	18,68	20,92
6	Ceia	6,53	7,31
7	Mamadeira	12,60	14,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***-**-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 16/05/2024 15:09:48 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA
AGUIAR
CPF: ***-300.685-53

Data: 16/05/2024 14:34:31 -03:00

LG Restaurante e Comércio de Alimentos EIRELI

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F46WW-E4U2H-RQC8M-CUZUG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA AGUIAR (CPF ***.300.685-**) em 16/05/2024 14:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.65.221.15	Lat: -16,713151 Long: -49,266955
	Precisão: 79 (metros)
Autenticação	**@lgalimentacao.com
Email verificado	
5eKkeVUQQILfoLfXi+wqR7Tif/ecAbevil3UX+EsbFg=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 16/05/2024 15:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 16/05/2024 14:31

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/F46WW-E4U2H-RQC8M-CUZUG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 248/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-6118–SERV–11-2022-HEMU

Empresa: LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº. : 32.158.683/0001-04

Nome do representante legal: Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar
CPF n.º : 617.300.685-53
E-mail do representante: lg@lgalimentacao.com

Alteração nº: 2º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 02**, considerando o **contrato de prestação do serviço de alimentação hospitalar com estrutura de alumínio**, em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, assim:

1 - Solicita-se o **reajuste do contrato supracitado em 12%**, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE (12%)
1	DESJEJUM	R\$ 5,76	R\$ 6,45
2	COLAÇÃO	R\$ 4,77	R\$ 5,34
3	ALMOÇO	R\$ 19,04	R\$ 21,32
4	LANCHE	R\$ 5,54	R\$ 6,20
5	JANTAR	R\$ 18,68	R\$ 20,92
6	CEIA	R\$ 6,53	R\$ 7,31
7	MAMADEIRA	R\$ 12,60	R\$ 14,11

A título de justificativa, destacamos que o reajuste do referido contrato foi validado pelo Setor Jurídico desta Instituição.

Para tanto, faz-se necessário deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, **retroagindo a data de 01/11/2023**.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,



Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Regional Goiás
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**LG ALIMENTAÇÃO**

Goiânia / GO, 01 de Março de 2024

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, Setor Nova Vila
Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100

Ref.: Contrato Nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU
Contrato Nº 10-6149-SERV-11-2022-MNSL
Pedido Repactuação de Contrato - 01/11/2023

Prezados senhores,

CONSIDERANDO que no dia 01/11/2023 formalizamos junto ao IGH pedido de repactuação dos contratos de Nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU e Nº 10-6149-SERV-11-2022-MNSL;

CONSIDERANDO que se passaram 04 (quatro) meses e não tivemos nenhuma posição do IGH em relação ao pedido de repactuação, e;

CONSIDERANDO que ao longo desses 04 (quatro) meses tivemos novos aumentos nos custos de compra de insumos e aumento no custo de pessoal com o reajuste do salário e dos benefícios com base na convenção coletiva 2024,

A LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.158.683/0001-04, prestadora de serviços de alimentação hospitalar no Hospital Estadual da Mulher - HEMU e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, preocupada com a exequibilidade dos contratos, vem reiterar a necessidade da repactuação dos contratos de nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU e nº 10-6149-SERV-

**LG ALIMENTAÇÃO**

Goiânia / GO, 01 de Novembro de 2023

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, Setor Nova Vila
Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100

Ref.: Contrato Nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU
Contrato Nº 10-6149-SERV-11-2022-MNSL
Repactuação de Contrato

Prezados senhores,

A **LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.158.683/0001-04, prestadora de serviços de alimentação hospitalar no **Hospital Estadual da Mulher - HEMU** e **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, vem solicitar ao **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** a repactuação dos contratos de nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU e nº 10-6149-SERV-11-2022-MNSL, com base nos documentos e considerações elencadas a seguir:

1. Iniciamos a prestação de serviços no HEMU e MNSL no ano de 2022. Em menos de 01 (um) ano ocorreram reajustes salariais por força de convenção coletiva, reajuste de benefícios e foi necessário o aumento do quadro de pessoal para atender a demanda de atendimento aos pacientes do HEMU e MNSL;

Com os reajustes de salário, reajuste dos benefícios e a necessidade de aumento do quadro de pessoal, tivemos um aumento no custo com pessoal de **19,84%**, muito superior a qualquer índice de correção oficial;

Anexamos a convenção coletiva 2022 e 2023, bem como extrato de folha de pagamento para comprovação dos reajustes da categoria do salário e benefícios;



LG ALIMENTAÇÃO

Despesa	2022	2023
Folha de Pagamento	142.250,92	168.356,49
FGTS	14.817,87	17.092,13
INSS	54.932,68	70.425,06
IRPF	2.344,28	1.961,07
VT	9.014,00	9.757,00
VA	11.670,00	14.058,60
Total	235.029,75	281.650,35
Aumento custo pessoal		19,84%

2. Ao longo deste período o setor de alimentação teve um aumento nos custos dos insumos muito superior aos registrados pelos índices de inflação. Esse aumento nos custos tem diversos fatores, como aumentos no custo do diesel, aumento no custo do frete, aumentos nos impostos, fim de benefícios fiscais, questões relacionadas a safra, etc.. etc..

Comparando os preços de compra de insumos de Dezembro/2022 e Outubro/2023 temos variações nos preços de compra onde temos aumentos nos preços de compra de até 150,00%, que é o caso da batata inglesa, aumento de 28,36% que é o caso do frango e o arroz com variação no preço de compra de 44,76%.

Produto	dez/22	out/23	Aumento Preços Compra de Insumos	
AÇUCAR CRISTAL 5 KG FD	80,94	107,59	26,65	32,93%
ALHO KG	12,00	17,00	5,00	41,67%
ARROZ 05 KG	18,32	26,52	8,20	44,76%
AZEITE EXT VIRGEM CX SACHE 4ML	80,71	110,99	30,28	37,52%
BATATA INGLESA KG	1,60	4,00	2,40	150,00%
BATATA PALHA 800 GR	19,90	24,48	4,58	23,02%
CEBOLA KG	3,15	6,50	3,35	106,35%
CENOURA KG	1,29	3,20	1,91	148,06%
CHUCHU KG	2,15	2,60	0,45	20,93%
FILE DE PEITO DE FRANGO KG	12,27	15,75	3,48	28,36%
MANTEIGA BLISTER 10 GR CX	121,05	136,90	15,85	13,09%
LEITE 01 L	3,79	4,57	0,78	20,58%
MANDIOCA DESCASCADA KG	4,00	4,50	0,50	12,50%
OVO DZ	5,20	9,60	4,40	84,62%
TOMATE KG	3,50	6,50	3,00	85,71%



LG ALIMENTAÇÃO

Anexamos Notas Fiscais para comprovação da variação dos preços especificados;

3. Processos licitatórios realizados no ano de 2023 para Hospitais na Cidade de Goiânia, no mesmo segmento e serviço similar ao realizado no HEMU / MNSL, tem preços de contratação muito superior aos preços praticados no HEMU / MNSL.

Essa variação nos preços de contratação corrobora a necessidade de repactuação do contrato, tendo em vista que o impacto do aumento nos custos com pessoal e de insumos no segmento de alimentação podem ser observados nestes processos licitatórios com o aumento nos preços praticados pelo mercado.

Segue abaixo tabela comparativa dos preços das refeições com contratos vigentes na cidade de Goiania e anexo os contratos;

Refeição	HEMU	HGG	HDT	CRER	HUGOL
Desjejum	R\$ 5,76	R\$ 11,09	R\$ 9,20	R\$ 8,21	R\$ 4,38
Colação	R\$ 4,77	R\$ 10,28	-	R\$ 5,00	-
Almoço	R\$ 19,04	R\$ 28,83	R\$ 21,50	R\$ 22,36	R\$ 23,17
Lanche	R\$ 5,54	R\$ 11,09	R\$ 9,20	R\$ 8,68	R\$ 9,33
Jantar	R\$ 18,68	R\$ 28,83	R\$ 21,50	R\$ 22,36	R\$ 23,17
Ceia	R\$ 6,53	R\$ 13,31	R\$ 9,90	R\$ 7,18	R\$ 8,45

4. Diante das considerações e documentos apresentados, a LG Restaurante Comercio de Alimentos Ltda, buscando manter o equilíbrio econômico / financeiro do contrato, vem solicitar a repactuação do contrato a partir de 01/11/2023, sendo os preços contratuais repactuados respeitando o limite permitido por lei.

Refeição	Valor Atual	Valor Repactuado
Desjejum	R\$ 5,76	R\$ 7,20
Colação	R\$ 4,77	R\$ 5,96
Almoço	R\$ 19,04	R\$ 23,80
Lanche	R\$ 5,54	R\$ 6,93
Jantar	R\$ 18,68	R\$ 23,35
Ceia	R\$ 6,53	R\$ 8,16
Mamadeira	R\$ 12,60	R\$ 15,35



LG ALIMENTAÇÃO

Mesmo com a repactuação do contrato, os preços praticados continuam mais baixos do que os preços praticados em outros contratos, demonstrando que os preços vigentes estão defasados devido ao aumento nos custos dos insumos e reajuste de salário do quadro de funcionários, comprometendo o equilíbrio financeiro do contrato.

Certos de que o IGH irá considerar todos os pontos abordados e respeitando o limite percentual permitido por lei para repactuação de contratos, irá atender ao nosso pedido, promovendo, desta forma, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos e manter a exequibilidade dos contratos.

Atc,

LG Restaurante e Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ: 32.158.683/0004-49

Laryssa Santa Cruz
Instituto de
IGH
Diretora Regional

Salvador, 9 de maio de 2024.

Ao

Hospital Estadual da Mulher – HEMU

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Ref.: **Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 9-6118-SERV-11-2022-HEMU / 10-6149-SERV-11-2022-MNSL.**

PARECER

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 32.158.683/0006-00, tendo sido deferido reajuste no percentual de 25% sobre o preço atualmente praticado.

Quanto ao pedido de reajuste da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, este resta sobrestado, em face da dificuldade econômico/financeira vivenciada pela citada unidade, podendo ser analisado em momento posterior.

Analisando-se o pleito, resta incontroverso o incremento dos custos da produção, bem como foi concedido reajuste salarial aos empregados da prestadora de serviços, sendo, assim, necessário a repactuação do contrato, para o restabelecimento das condições anteriormente pactuadas.

Para tanto, faz-se mister deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado em relação ao Hospital Estadual da Mulher - HEMU, porém não no percentual perseguido, qual seja, 25%, mas sim no percentual de 12% sobre o valor das refeições atualmente praticados, retroativo à 01/11/2023, entendendo, ainda, ser devida a diferença dos citados meses.

Deve-se encaminhar o pedido de aditivo contratual ao setor de contratos, para que seja confeccionado o citado aditivo, com os acréscimos e limites ora delineados.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

Advogado IGH


Laryssa Santa Cruz
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh Diretora Regional